

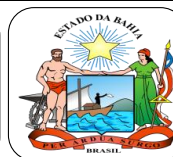


Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.906.151/0001-55, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito, o **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, residente e domiciliado na Praça Hildebrando Cedraz, nº 68, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EMPRESA JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.014.094/0001-09, Inscrição Estadual nº 079869014, situada à Rua do Estádio, S/N, Bairro Centro, Município de Teofilândia-Bahia, adjudicatária vencedora da TOMADA DE PREÇO 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Souza Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 982.556.575-68, portador do RG nº 0680686541 SSP/BA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor, estabelecendo o seguinte:

Considerando que houve um significativo atraso para o início da obra, devido a dificuldades de liberação de recursos financeiros por parte do Ministério das Cidades – Governo Federal;

Considerando que de forma imprevista o prazo de vigência originalmente contratado não foi suficiente para a conclusão dos serviços, sendo necessário seu aditamento, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO:

I - Constitui objeto do contrato original nº 150/2017, a Implantação de Pavimentação no Município de Ichu-Bahia, de acordo ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 005/2017.

II - Fica aditivada a Cláusula Décima Quinta do contrato original de Nº 150/2017, com o objetivo de prorrogar seu prazo de vigência, ficando assim ADITIVADO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declaram haver intenção de ratificar o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor. Ichu-Ba, 08 de junho de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 04.014.094/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Setor Jurídico:

Opinamos por favorável ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Ichu - BA, 08 de junho de 2018.

Bel. Sóstenes Lima da Silva
OAB/BA 32.367

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.